

RELATÓRIO DE JULGAMENTO

RELATÓRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL -
Contratação nº 106833

RELATÓRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL

Concorrência nº 051/2024-GOINFRA

Número dos Processos - SEI
20240005022779
20240036014353
Contratação Sislog nº 106833

2 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1. Trata-se o expediente da análise da conformidade da(s) proposta(s) comercial(is) da presente contratação, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução das melhorias funcionais na rodovia GO-244, Trecho: Entr. BR-153 / GO-353 (Porangatu) / Entr. GO-164 (São Miguel do Araguaia) e GO-241, Trecho: Entr. BR-153 / Início Perímetro Urbano (Mutunópolis), com extensão de 152,21 Km, no âmbito da Diretoria de Obras Rodoviárias (DOR), nos termos do art. 59, § 1º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e do art. 63, §§ 1º e 2º, do Decreto estadual nº 10.359, de 11 de Dezembro de 2023.

2.2. Cumpre informar que, inicialmente, a proposta comercial da empresa detentora, até então, de menor lance - BTB CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA (1ª classificada) no valor de R\$ 29.557.433,00 (ANEXO I), foi previamente verificada de acordo com análise técnica da Diretoria de Obras Rodoviárias desta Agência por meio do DESPACHO Nº 4501/2024/GOINFRA/DOR-06105 (ANEXO II), que apresentou diligência in verbis:

1 "A Diretoria de Obras Rodoviárias, ao analisar a proposta apresentada, vislumbrou inconsistências que levantam questionamentos sobre a viabilidade econômica e técnica da execução do contrato, especialmente no que tange à qualidade e ao cumprimento integral das obrigações pactuadas, tais quais:

2 - Serviços e Insumos Com Valores Superiores ao Orçamento Referencial;

3 Item	4 Código	5 Descrição	6 Und.	7 Valor Unitário GOINFRA	8 VALOR Unitário EMPRESA	9 % SUPERIOR
10 01	11 42301	12 MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO - CONFORME DEMONSTRATIVO	13 un	14 R\$ 110.272,52	15 R\$ 139.223,46	16 26,25%

- Serviços com descontos excessivos nos preços unitários, deixando os valores inferiores a 75% do estimado pela Administração;

- Mudança no tipo de Canteiro de Obra

→ A empresa substituiu o serviço "42230 - CANTEIRO DE OBRA - TIPO B2" pelo serviço "42250 - Canteiro de obra - Tipo C2".

Considerando que o tipo de canteiro de obras aprovado diverge do especificado no orçamento referencial elaborado pela administração, solicito que seja apresentada uma justificativa formal. Ressaltamos que é imprescindível que as decisões relativas à execução da obra estejam em conformidade com o planejamento inicial.

- Não apresentou Encargos Sociais e Encargos sociais com valor iguais a 0 nas composições

Solicito que seja apresentado os encargos sociais, considerando a necessidade de garantir a conformidade com as obrigações contratuais e legais. Além disso, é necessário que seja os encargos que consta nas composições dos serviços sejam exibidos de forma clara e adequada.

Nesse sentido, encaminhamos esta Solicitação de Diligência à empresa BTB CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, para que demonstre a exequibilidade de sua proposta, comprovando sua capacidade de bem executar os serviços, apresentando esclarecimentos formais e detalhados e em estrita conformidade e vinculação ao instrumento convocatório, bem como a legislação pertinente dos itens:

- a) Justificativa do valor excessivo na Mobilização/Desmobilização;
- b) Justificativa do Canteiro de Obra;
- c) Justificativa pela não apresentação dos encargos sociais;
- d) Justifique os descontos excessivos nas horas produtivas/improdutivas dos equipamentos".

2.2.1. Ademais, a empresa BTB CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA (1ª classificada) tempestivamente apresentou resposta e justificativa (ANEXO III) à diligência da Diretoria requisitante.

2.2.2. Por intermédio do DESPACHO Nº 78/2025/GOINFRA/DOR-06105 (ANEXO IV) a Diretoria de Obras Rodoviárias desclassifica a empresa BTB CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, por indícios de inexequibilidade, a seguir:

25 "Em atendimento ao Despacho 4501 (68733784), onde solicitou-se diligência, a licitante enviou sua resposta (68902530).

Orçamento Sintético		
Diligências	Resposta Licitante	Avaliação
A empresa elevou em 26,25% o valor unitário do serviço "42301 - MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO - CONFORME DEMONSTRATIVO".	Justificou a alteração informando que se trata de dois trechos orçados, nos quais este serviço apresentou preços diferentes devido aos fatores específicos que influenciam cada trecho.	Conforme.
A empresa substituiu o serviço "42230 - CANTEIRO DE OBRA - TIPO B2" pelo serviço "42250 - Canteiro de obra - Tipo C2".	Justificou que houve um erro de digitação no código e na descrição do serviço, porém o valor está correto e condiz com a composição apresentada.	Conforme.
Encargos Sociais		
Diligências	Resposta Licitante	Avaliação
A empresa não apresentou a composição dos Encargos Sociais.	Apresentou os encargos sociais.	Conforme.
Orçamento Analítico nos produtos da Curva A e B		
Diligências	Resposta Licitante	Avaliação
A empresa apresentou valores para as horas produtivas e improdutivas dos equipamentos com desconto superior a 25%.	A empresa apresentou cotações e notas fiscais dos equipamentos.	Não conforme.

Desse modo, a equipe técnica da Diretoria de Obras Rodoviárias conduziu uma verificação abrangente dos documentos apresentados.

No grupo Orçamento Sintético, verificou-se que o sobrepreço aplicado no serviço de mobilização e desmobilização, a empresa justificou a alteração informando que se trata de dois trechos orçados, nos quais este serviço apresentou preços diferentes devido aos fatores específicos que influenciam cada trecho. Já a alteração do tipo de canteiro de obra decorre de um erro material de digitação na transcrição para a planilha orçamentária. Os quantitativos e os itens utilizados na composição do custo estão em conformidade com o orçamento referencial, de modo que esse equívoco não compromete a consistência da proposta.

No grupo Encargos Sociais, a empresa apresentou os encargos sociais em conformidade com o detalhamento da GOINFRA. Verificou-se que os mesmos já estavam embutidos nas composições de custo anteriormente apresentadas, atendendo assim às exigências do edital.

No grupo Orçamento Analítico, em relação aos descontos nos equipamentos, a empresa apresentou cotações e notas fiscais, adotando os valores médios dessas cotações para definir o preço final. No entanto, as cotações não detalham os valores das horas produtivas e improdutivas, informando apenas o valor total do equipamento. É fundamental que a empresa discrimine os custos que compõem o valor do equipamento, incluindo o valor de aquisição adotado, depreciação, oportunidade de capital, manutenção, custo operacional, custo com mão de obra, taxa de juros e impostos.

Portanto, constatou-se que a proposta apresentada é inexequível, pois os elevados descontos nos equipamentos impactaram significativamente o valor global, resultando em um desconto total de 29,70%. Essa condição representa riscos ao cumprimento integral das obrigações contratuais.

Diante dos fatos apresentados e com base na análise realizada, esta Diretoria conclui que a proposta da BTB CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA não atende aos requisitos técnicos e legais estabelecidos no edital, apresentando indícios de inexequibilidade. Diante disso, recomenda-se a convocação da 2ª classificada, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Empresa	Valor Referencial (R\$)	Valor Licitante (R\$)	Desconto (%)	Resultado	Motivo
BTB CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA	42.044.713,70	29.557.433,00	29,70	DECLASSIFICADA	Indícios de Inexequibilidade".

32

2.2.2.1. Subsidiado pela decisão da Diretoria, no Sistema Sislog foi providenciada a Desclassificação da proposta comercial da empresa BTB CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA (1ª classificada) cujo CNPJ nº: 28.526.652/0001-83.

2.2.3. Em atenção aos princípios de publicidade e transparência nos atos administrativos, e considerando publicação de aviso de nova sessão (doc. Sislog nº 131063 e SEI nº 70188569/70195441) e PARECER JURÍDICO REFERENCIAL GOINFRA/PR-PROSET-ANS-18760 Nº 597/2024 sobre vedação de repregamento no modo de disputa aberto e fechado (com inversão de fases) (doc Sislog nº 131104); e em atenção ao item 8.12 do edital foi liberado julgamento no sistema para a 2ª Classificada - BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, CNPJ 21.518.739/0001-60, agora detentora de menor lance no valor reajustado de R\$ 30.286.120,42 e continuação do certame; cujo proposta será objeto do presente relatório.

2.3. Este relatório resume a análise da proposta comercial apresentada pela empresa, próxima colocada, o qual foi feita uma verificação abrangente da aceitabilidade pela Diretoria requisitante. A análise incluiu a avaliação dos preços unitários, das composições, do BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) e do cronograma, bem como a exequibilidade da proposta ofertada.

2.4. Além disso, o presente relatório inclui a análise da possibilidade de exigir garantia adicional das propostas cujos valores ficaram abaixo de 85% do valor orçado, conforme estabelecido no item 8.8.3 e 14.4 do edital.

2.5. A seguir, apresento o resultado, resumidamente, da análise e julgamento da proposta recebida.

3 - DA ANÁLISE PRELIMINAR

3.1. Inicialmente, o valor ofertado, foi a constante do quadro abaixo:

EMPRESA	VALOR ESTIMADO	VALOR PROPOSTO	DESCONTO (R\$)	DESCONTO (%)	COLOCAÇÃO
BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	R\$ 42.044.713,70	R\$ 30.286.120,42	R\$ 11.758.593,28	27,97%	1º

- 3.1.1 Destarte, após apresentação de sua proposta comercial no valor de **R\$ 30.286.120,42 (ANEXO V)**, em sua análise a Diretoria de Obras Rodoviárias não apresentou diligência à proponente conforme DESPACHO Nº 567/2025/GOINFRA/DOR-06105 (**ANEXO VI**), e concluiu que a proposta da empresa **BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA** está CLASSIFICADA sem nenhum questionamento adicional quanto à proposta de preço; e que atendeu a todos os requisitos do edital no que se refere à exequibilidade e aceitabilidade.
- 3.2. Por fim, será objeto deste Relatório, a proposta da empresa próxima classificada em primeiro lugar no certame, conforme regra estabelecida no edital. Cabe ressaltar que a garantia de proposta de 1% (um por cento) sobre o valor estimado da contratação, exigido no item 14.1 e 14.1.1, quanto ao critério de participação e como requisito de pré-habilitação; que foi objeto da análise de habilitação e apresentada na documentação de habilitação e na proposta inicial da empresa **BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA** a garantia da proposta no valor de R\$ 420.447,14 (doc. Sislog nº 95172 - Páginas 92/102); conforme consta no Relatório de Análise de Habilitação (doc. Sislog nº 110732).

4 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

- 4.1. A análise da proposta levou em consideração o valor ofertado e sua adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no arts. 63 do decreto 10.359/2023.
- 4.2. Em atenção ao item "6.3. A PROPOSTA DE PREÇO deverá conter:
- 6.3.1. Carta de apresentação;
- 6.3.2. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação;
- 6.3.3. Orçamento e Composição de Preços, conforme modelo constante do ANEXO III deste edital;
- 6.3.4. Composição do BDI, conforme modelo constante do ANEXO III deste edital;
- 6.3.5. Cronograma físico financeiro, conforme modelo constante do ANEXO III deste edital".
- 4.3. Para atendimento do item anterior, deverão ser avaliados além dos exigências do item 6.3 e subitens do edital, os critérios de Inexequibilidade da proposta, de ordem técnica, elencados no Capítulo 8 do instrumento convocatório a partir do item 8.8, conforme Parecer Técnico de análise de exequibilidade da proposta, emitido pela **Diretoria de Obras Rodoviárias - D.O.R.**
- 4.4. Na análise técnica foi observado também que os preços unitários e o preço global não foram superiores aos apresentados no Orçamento Referencial.
- 4.5. Quanto ao item "8.7. Será desclassificada a proposta que:
- 8.7.1. contiver vícios insanáveis;
- 8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas nos projetos;
- 8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;
- 8.7.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável".

4.6. Seguindo os critérios e exigências no edital, a análise realizada pela **Diretoria requisitante - D.O.R.**, em resumo, concluiu-se em tese que a empresa detentora do menor lance **ATENDEU** os parâmetros do edital quanto à exequibilidade da proposta, conforme atestação mediane DESPACHO Nº 567/2025/GOINFRA/DOR-06105 (**ANEXO VI**), in verbis:

"Em atendimento ao Despacho S3 (70476428), a equipe técnica da Diretoria de Obras Rodoviárias conduziu uma verificação abrangente dos documentos apresentados na proposta de preço (70476450) apresentada pela BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA conforme detalhado no quadro abaixo:

		Orçamento Sintético	
Item	Diligências	Resposta Licitante	Avaliação
01	A licitante apresentou alguns serviços com descontos superiores a 25%.	Justificou aos descontos atribuídos aos insumos de materiais, BDI, equipamentos e o aumento da produtividade.	Conforme.
02	A licitante apresentou proposta final com desconto superior a 25%.	Justificou aos descontos atribuídos aos insumos de materiais, BDI, equipamentos e o aumento da produtividade.	Conforme.
		Orçamento Analítico nos produtos da Curva A e B	
Item	Diligências	Resposta Licitante	Avaliação
03	A licitante utilizou coeficiente de produtividade superior ao padronizado pela GOINFRA.	Justificou que a execução simultânea de serviços otimiza a performance, com controle eficiente de custos e maior produtividade, respeitando o limite de 25% de aumento da tabela referencial.	Conforme.
04	A licitante apresentou valores para as horas produtivas e improdutivas dos equipamentos com desconto superior a 25%.	Justificou por meio de cotações e notas fiscais de equipamentos, além de demonstrar os custos das horas produtivas e improdutivas, respeitando os índices estabelecidos pela GOINFRA.	Conforme.

- 1 No grupo **Orçamento Sintético**:
- 1.1 **Item 01:** Verificou-se que a licitante apresentou diversos serviços com descontos superiores a 25%, decorrentes dos descontos nos insumos de materiais, equipamentos, redução do BDI e aumento da produtividade. A justificativa foi embasada em cotações para os insumos de materiais e, para os equipamentos, em cotações, notas fiscais e cálculos detalhados. A redução dos índices do BDI está em conformidade, pois não houve alteração nos tributos. Quanto ao aumento da produtividade, não foram feitas alterações superiores a 25%, sendo justificado pela execução simultânea de serviços, que otimiza a performance, controle de custos e aumento da produtividade.

RESUMO DOS ITENS COM DESCONTO SUPERIOR A 25%										
ORÇAMENTO GOINFRA										
Item	Código	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unit.	Total	A/B/C	Preço Unitário	% Desconto (-) / Acréscimo (+)	Total
01	40611	MICRORREVESTIMENTO À FRIO - 0,8cm S/ COMPACTAÇÃO (BC)	m2	2.332.006,80	R\$ 2,55	R\$ 5.946.617,34	A	R\$ 1,69	-33,73%	R\$ 3.941.091,49
02	40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS	m3km	3.963.052,53	R\$ 1,38	R\$ 5.469.012,42	B	R\$ 0,77	-44,20%	R\$ 3.051.550,39
03	40530	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO (DT=408,00KM)	tkm	1.712.112,10	R\$ 1,83	R\$ 3.133.165,11	B	R\$ 1,20	-34,43%	R\$ 2.054.534,47
04	40602	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ - FAIXA C	m3	3.612,49	R\$ 482,07	R\$ 1.741.473,04	C	R\$ 302,03	-37,35%	R\$ 1.091.080,34
05	40815	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM RESINA ACRÍLICA (0,6 mm)	m2	31.426,50	R\$ 35,19	R\$ 1.105.898,53	C	R\$ 13,56	-61,47%	R\$ 426.143,34
06	42230	CANTEIRO DE OBRA - TIPO B2	un	2,00	R\$ 484.170,38	R\$ 968.340,76	C	R\$ 348.363,21	-28,05%	R\$ 696.726,42
07	40440	TRANSPORTE LOCAL DE MASSA ASFÁLTICA	TKM	522.902,54	R\$ 1,53	R\$ 800.040,86	C	R\$ 0,85	-44,44%	R\$ 444.467,15
08	40320	TRANSPORTE DE MATERIAL DE JAZIDA (CASCALHO)	m3km	258.381,48	R\$ 2,83	R\$ 731.219,58	C	R\$ 1,57	-44,52%	R\$ 405.658,91
09	40465	FRESAGEM DESCONTÍNUA À FRIO	m3	2.552,53	R\$ 194,82	R\$ 497.283,88	C	R\$ 99,78	-48,78%	R\$ 254.691,44
10	42301	MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO - CONFORME DEMONSTRATIVO	un	2,00	R\$ 110.272,52	R\$ 310.226,80	C	R\$ 82.102,08	-25,55%	R\$ 230.492,50
11	40645	RECICLAGEM DE BASE COM 20% DE BRITA E 2% DE CIMENTO EM PESO (BC)	m3	2.059,27	R\$ 140,59	R\$ 289.512,76	C	R\$ 93,71	-33,35%	R\$ 192.974,19
12	40375	ESTABILIZAÇÃO SOLO-CIMENTO 3% PESO - PISTA	m3	3.129,70	R\$ 71,87	R\$ 224.931,53	C	R\$ 50,36	-29,93%	R\$ 157.611,68
13	40609	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - TSD (BC)	m2	24.648,48	R\$ 7,82	R\$ 192.751,11	C	R\$ 5,12	-34,53%	R\$ 126.200,21
14	40430	TRANSPORTE DE PAVIMENTO REMOVIDO	m3km	39.170,98	R\$ 3,20	R\$ 125.347,13	C	R\$ 1,79	-44,06%	R\$ 70.116,03
15	40450	TRANSPORTE COMERCIAL DE CIMENTO / CAL / FILLER	TKM	128.795,63	R\$ 0,75	R\$ 96.596,70	C	R\$ 0,45	-40,00%	R\$ 57.957,97
16	40317	FORNECIMENTO DE MATERIAL DE JAZIDA (CASCALHO)	m3	4.068,62	R\$ 22,56	R\$ 91.788,06	C	R\$ 16,44	-27,13%	R\$ 66.888,10
17	40425	REMOÇÃO E CARGA DE PAV. ASFÁLTICA (EXCETO TRANSPORTE)	m3	5.131,12	R\$ 10,16	R\$ 52.132,17	C	R\$ 4,17	-58,96%	R\$ 21.396,77
18	40460	TRANSPORTE COMERCIAL DE MASSA	TKM	49.136,26	R\$ 0,91	R\$ 44.713,99	C	R\$ 0,51	-43,96%	R\$ 25.059,49
19	40385	PINTURA DE LIGAÇÃO	m2	91.292,26	R\$ 0,38	R\$ 34.691,04	C	R\$ 0,21	-44,74%	R\$ 19.171,36
20	40445	TRANSPORTE LOCAL DE AGREGADOS	m3km	10.698,59	R\$ 2,05	R\$ 21.932,10	C	R\$ 1,15	-43,90%	R\$ 12.303,36
21	40435	TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAL BETUMINOSO	TKM	2.902,12	R\$ 2,74	R\$ 7.951,79	C	R\$ 1,80	-34,31%	R\$ 5.223,79
22	40380	IMPRIMAÇÃO	m2	14.732,08	R\$ 0,47	R\$ 6.924,07	C	R\$ 0,27	-42,55%	R\$ 3.977,65
23	40449	TRANSPORTE LOCAL DE CIMENTO / CAL / FILLER	tkm	795,29	R\$ 1,47	R\$ 1.169,07	C	R\$ 0,90	-38,78%	R\$ 715,74
24	40423	ESCARIFICAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO	m3	150,54	R\$ 5,35	R\$ 805,38	C	R\$ 2,56	-52,15%	R\$ 385,38

Fonte: Equipe Técnica da Diretoria de Obras Rodoviárias

- 1.2 **Item 02:** Os descontos aplicados em vários serviços resultaram em um desconto global de 27,97%, justificado pela redução nos custos dos insumos de materiais, BDI, equipamentos e pelo aumento da produtividade.
- 2 No grupo **Orçamento Analítico nos produtos da Curva A e B**:
- 2.1 **Item 03:** Constatou-se que, em algumas composições, a licitante utilizou um coeficiente de produtividade superior ao padronizado pela GOINFRA. Cada composição de preço da GOINFRA está associada a uma produtividade específica, definida com base em um amplo estudo dos equipamentos e da mão de obra envolvidos. A licitante justificou que a execução simultânea de serviços otimiza a performance, permitindo uma estrutura administrativa eficiente, além de um controle eficaz dos custos e maximização da produtividade. Destacou ainda que treinamentos, gestão de estoque, frota própria, manutenção preventiva e disponibilidade de peças são fatores que contribuem para o aumento da produtividade, mantendo-se dentro do limite de 25% de aumento da tabela referencial.
- 2.2 **Item 04:** A licitante apresentou valores para as horas produtivas e improdutivas dos equipamentos com desconto superior a 25%, utilizando composições com os mesmos códigos de equipamentos da base referencial da GOINFRA, indicando serem equivalentes. Na análise dos preços unitários dos serviços da Curva A e B, conforme tabela a seguir ("ANÁLISE DOS PREÇOS DOS EQUIPAMENTOS DA CURVA AB"), verificaram-se descontos superiores a 25%, podendo impactar diretamente os custos essenciais da operação. No entanto, a licitante forneceu cotações e notas fiscais, além de detalhar a composição dos valores em tabela a seguir ("DEMONSTRATIVO DOS CUSTOS DO EQUIPAMENTO ADOTADO PELA LICITANTE"), demonstrando os coeficientes e parcelas que compõem os custos adotados na proposta, viabilizando a conferência da exequibilidade dos preços ofertados e justificando os valores apresentados.

ANÁLISE DOS PREÇOS DOS EQUIPAMENTOS DA CURVA AB									

Item	Descrição	Valor Unitário EMPRESA		Valor Unitário GOINFRA		% Desconto Prod	% Desconto Improd
		Valor Hora Produtiva	Valor Hora Improdutiva	Valor Hora Produtiva	Valor Hora Improdutiva		
01	CAMINHÃO TANQUE DISTRIBUIDOR DE ASFALTO	R\$ 197,61	R\$ 43,99	R\$ 227,85	R\$ 57,76	-13,27%	-23,84%
02	USINA MÓVEL PARA MICRO REVESTIMENTO	R\$ 520,53	R\$ 116,54	R\$ 627,06	R\$ 165,05	-16,99%	-29,39%
03	CAMINHÃO TANQUE 10.000L	R\$ 226,99	R\$ 35,51	R\$ 285,40	R\$ 62,10	-20,47%	-42,82%
04	CAMINHÃO CARROCERIA MADEIRA - 15 T	R\$ 189,15	R\$ 35,84	R\$ 239,55	R\$ 58,79	-21,04%	-39,04%
05	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 - 15 T	R\$ 213,26	R\$ 39,34	R\$ 287,75	R\$ 72,75	-25,89%	-45,92%
06	TRATOR DE PNEUS AGRÍCOLA - MF 4292 OU EQUIVALENTE	R\$ 98,68	R\$ 24,23	R\$ 135,25	R\$ 45,53	-27,04%	-46,78%
07	CARREGADEIRA DE PNEUS CAT - 924 H OU EQUIVALENTE	R\$ 161,91	R\$ 54,68	R\$ 271,89	R\$ 114,37	-40,45%	-52,19%
08	TANQUE DE ESTOCAGEM ASFALTO (30.000L)	R\$ 22,75	R\$ 15,32	R\$ 51,40	R\$ 34,61	-55,74%	-55,74%
09	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL	R\$ 1,09	R\$ 0,70	R\$ 12,26	R\$ 7,85	-91,11%	-91,08%

Fonte: Equipe Técnica da Diretoria de Obras Rodoviárias

DEMONSTRATIVO DOS CUSTOS DO EQUIPAMENTO ADOTADO PELA LICITANTE															
Código	Equipamento	Potência	V. Util.	Hora / Ano	Residual	Aquisição	Valor Aquisição Residual (Adotado)	Coef.	Comb.	Dep. Juros	Manut.	Vi. Comb.	M. Obra	Vi. Produtivo	Vi. Improd.
30021	CAMINHÃO TANQUE DISTRIBUIDOR DE ASFALTO	136,00	7,00	2.000,00	40,00	692.423,75	436.226,96	0,90	Óleo Diesel	23,44	28,04	125,58	20,55	197,61	43,99
30030	USINA MÓVEL PARA MICRO REVESTIMENTO	335,00	7,00	2.000,00	40,00	2.375.138,75	1.472.586,02	0,90	Óleo Diesel	79,13	94,66	309,33	37,41	520,53	116,54
30040	CAMINHÃO TANQUE 10.000L	188,00	7,00	2.000,00	40,00	773.326,38	278.397,49	0,90	Óleo Diesel	14,96	17,89	173,59	20,55	226,99	35,51
30035	CAMINHÃO CARROCERIA MADEIRA - 15 T	188,00	7,00	2.000,00	40,00	711.583,60	284.633,44	0,90	Óleo Diesel	15,29	18,29	135,02	20,55	189,15	35,84
30037	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 - 15 T	210,00	6,00	2.000,00	40,00	855.750,18	308.070,06	0,90	Óleo Diesel	18,79	23,10	150,82	20,55	213,26	39,34
30005	TRATOR DE PNEUS AGRÍCOLA - MF 4292 OU EQUIVALENTE	77,00	6,00	2.000,00	20,00	319.352,53	57.483,45	0,70	Óleo Diesel	4,67	3,35	71,10	19,56	98,68	24,23
30010	CARREGADEIRA DE PNEUS CAT - 924 H OU EQUIVALENTE	96,00	5,00	2.000,00	30,00	984.079,99	265.701,59	0,70	Óleo Diesel	22,07	18,59	88,64	32,61	161,91	54,68
30020	TANQUE DE ESTOCAGEM ASFALTO (30.000L)	-	8,00	2.400,00	20,00	644.927,27	285.573,77	0,50	Nenhum	15,32	7,43	-	-	22,75	15,32
30017	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL	-	5,00	2.000,00	10,00	73.515,11	6.616,35	0,60	Nenhum	0,70	0,39	-	-	1,09	0,70

Fonte: BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA (Licitante)

3 Portanto, constatou-se que a proposta apresentada atende às exigências, não apresentando riscos ao cumprimento integral das obrigações contratuais, em conformidade com o Edital (65554142).

4 Diante dos fatos apresentados e com base na análise realizada, esta Diretoria conclui que a proposta do BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, está CLASSIFICADA, sem nenhum questionamento adicional quanto à proposta de preço.

Empresa	Valor Referencial (R\$)	Valor Licitante (R\$)	Desconto (%)	Resultado	Motivo
BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	42.044.713,70	30.286.120,42	27,97	CLASSIFICADA	Atendeu a todos os requisitos do edital no que se refere à exequibilidade e aceitabilidade".

4.7. Pontua-se que, para validação da proposta comercial apresentada pela empresa, não foram realizadas diligências pela Diretoria de Obras Rodoviárias - D.O.R.

4.8. É importante salientar que as informações constantes do documento validador da proposta, emitido pelo setor demandante, que ressalta-se, área com maior expertise para avaliação assertiva e técnica da proposta, presumem-se verdadeiras, não cabendo ao agente de contratação adentrar ao mérito dos procedimentos adotados, não possuindo esta especialização para análise nos quesitos de relevância e de ordem técnica, dos orçamentos de obras e serviços de engenharia desta Agência.

5 - DA ANÁLISE DA PROPOSTA

5.1. A proposta comercial foi analisada pela Diretoria de Obras Rodoviárias - D.O.R., conforme ANEXO VI deste relatório, seguindo os critérios e exigências do edital. Em resumo, fica caracterizado que:

- 5.1.1. Após análise técnica detalhada da proposta apresentada pela empresa melhor classificada no certame, a Diretoria de Obras Rodoviárias - D.O.R. realizou a verificação dos critérios de aceitabilidade e exequibilidade, conforme o disposto no edital e nos normativos legais aplicáveis, especialmente aqueles relacionados à Lei n.º 14.133/2021, que rege as licitações públicas. No que se refere à aceitabilidade, foi examinado se a proposta estava consoante as condições estabelecidas no edital, incluindo preço, especificações técnicas e demais exigências contratuais. Não foram identificadas, por aquela Diretoria, inconformidades ou desajustes que pudessem comprometer a conformidade da proposta com o objeto licitado.
- 5.1.2. Quanto à exequibilidade, a análise abrangeu a capacidade da empresa de realizar a execução do contrato dentro dos prazos e condições estabelecidos, considerando a proposta financeira e os recursos materiais e humanos disponíveis.
- 5.1.3. Constatada a conformidade técnica e financeira, a Diretoria recomendou a continuidade do processo licitatório para contratação da empresa, tendo em vista que esta atendeu integralmente aos requisitos do edital e possui as condições necessárias para a execução eficiente e regular do objeto licitado.
- 5.2. Considerando o que foi explanado, considerando também o fato de serem as empresas as maiores conhecedoras dos valores praticados no mercado e entendendo que a compreensão deve ser sempre no sentido de que a busca é pela satisfação do interesse público em condições que, além de vantajosas para a Administração, contemplem preços que possam ser suportados pelo contratado sem o comprometimento da regular prestação do objeto licitado, e considerando a análise de ordem técnica da exequibilidade da proposta (ANEXO VII), pela Diretoria de Obras Rodoviárias desta Agência, responsável pelo objeto em tela, bem como das justificativas de Comprovação de Exequibilidade apresentadas pela empresa detentora de menor lance no certame (ANEXO V), conclui-se pela aceitação da proposta comercial da participante da presente licitação

6 - DA GARANTIA ADICIONAL

- 6.1. Conforme determina o item 8.8.3 e 14.4 do edital, as empresas que apresentaram propostas abaixo de 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado, deverá apresentar garantia adicional, para efeito de assinatura do contrato, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis conforme a Lei, consoante ao § 5º do art. 59 da Lei 14.133/2021.
- 6.2. Como observado no item 3.1 deste relatório, a licitante apresentou proposta abaixo de 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado. Assim, o valor da garantia adicional será exigida previamente à assinatura do contrato, caso a empresa seja a vencedora do certame:

VALOR ESTIMADO	VALOR PROPOSTO	85% DO VALOR ESTIMADO	VALOR DA GARANTIA ADICIONAL = DIFERENÇA ENTRE "85% DO VALOR ESTIMADO" E "VALOR PROPOSTO"
R\$ 42.044.713,70	R\$ 30.286.120,42	R\$ 35.738.006,64	R\$ 5.451.886,22

7 - CONCLUSÃO

7.1. Diante dos fatos narrados, com fundamento e em estrita conformidade e vinculação ao instrumento convocatório, bem como a legislação pertinente e pelos motivos expostos nesse relatório, declaro o resultado da proposta comercial da empresa, na Concorrência Eletrônica nº 051/2024-GOINFRA, conforme quadro abaixo.

EMPRESA	VALOR PROPOSTO	RESULTADO	MOTIVO
BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA CNPJ: 21.518.739/0001-60	R\$ 30.286.120,42 (trinta milhões, duzentos e oitenta e seis mil, cento e vinte reais e quarenta e dois centavos)	CLASSIFICADA	Atendeu todos os requisitos do edital quanto à exequibilidade e aceitabilidade, conforme capítulo 4 deste relatório.

7 - ANEXOS

- 7.1. Compõem o presente relatório os seguintes anexos:
- 7.1.1. ANEXO I - Proposta Comercial Reajustada da 1ª Classificada - BTB CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA (DESCCLASSIFICADA) (doc. Sislog nº 113056 e SEI nº 68138306);
- 7.1.2. ANEXO II - Recomendação de Diligência D.O.R. via DESPACHO Nº 4501/2024/GOINFRA/DOR-06105 (doc. Sislog nº 118842 e SEI nº 68733784);
- 7.1.3. ANEXO III - Resposta da empresa BTB à Diligência DOR (doc. Sislog nº 119402 e SEI nº 68902530);
- 7.1.4. ANEXO IV - Análise D.O.R. da Inexequibilidade e Desclassificação da Proposta BTB via DESPACHO Nº 78/2025/GOINFRA/DOR-06105 (doc. Sislog nº 130265 e SEI nº 69123890);
- 7.1.5. ANEXO V- Proposta Comercial Reajustada e Comprovação de Exequibilidade da 2ª Classificada - BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA (doc. Sislog nº 134538 e SEI nº 70476450);
- 7.1.6. ANEXO VI - Análise D.O.R. da Exequibilidade e Classificação da Proposta BRAVIA via DESPACHO Nº 567/2025/GOINFRA/DOR-06105 (doc. Sislog 137835 nº e SEI nº 70678597).

GOIANIA, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO ROSA DE ASSIS**,
Agente de Contratação, em 14/02/2025, às 10:04, conforme art. 2º, § 2º,
III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o
código verificador **70745871** e o código CRC **5CF333C1**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, - Bairro SETOR LESTE
UNIVERSITÁRIO - GOIÂNIA - GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo
nº 202400005022779



SEI 70745871